

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CRM-ES APLICA SANÇÃO DISCIPLINAR DE CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL AO MÉDICO, Dr. AURILIO LUIS DA SILVA, CREMEB 36.986 e CRM-ES 17926

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei n. º 3.268/57 e regulamentada pelo Decreto n. º 44.045/58, e em conformidade com o Acórdão exarado pelo **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA - CREMEB**, nos autos do Processo Ético Profissional CREMEB nº 081/2021, julgado na Câmara Especial nº05 do Tribunal Superior de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina, torna pública a aplicação da penalidade de **CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL**, prevista na alínea "c" do art. 22 da mencionada Lei, por infração aos artigos 1º, 18, 21, 36, 87 e 114 do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 2217 2018) ao **Dr. AURILIO LUIS DA SILVA**, inscrito no **CREMEB sob nº 36.986** e CRM/ES 17926. Vitória, 16 de junho de 2025.

Dr. FERNANDO AVELLAR TONELI
Presidente do CRM/ES